



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
DIRETORIA-GERAL**

EDITAL Nº 07, DE 07 DE MAIO DE 2019.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO ÁREA
HISTÓRIA**

O DIRETORA-GERAL CAMPUS TERESINA ZONA SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Campus Teresina Central, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto – Área História, para atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas conforme especificação abaixo:

Eixo	Curso/Disciplina	Vagas	Regime de Trabalho	Habilitação Exigida
Ciências da Natureza, Humanas e Letras	História	01 + (CR*)**	20 horas semanais	Diploma de conclusão de curso em nível de graduação em Licenciatura Plena em História; devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

(*) CR = Cadastro de Reserva

(**) Serão classificados até 06 (seis) candidatos na Análise/Avaliação de Títulos.

1.2. O processo seletivo será realizado em três etapas:

1.2.1. Homologação das Inscrições (**Eliminatória**)

1.2.2. Análise/Avaliação de Títulos (**Eliminatória e Classificatória**).

1.2.3. Prova de Desempenho Didático (**Classificatória**).

1.2.3.1. Nesta etapa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde a prova será realizada na cidade de Teresina.

1.3. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se no ANEXO II.

1.4. O regime de trabalho para o candidato selecionado para a vaga acima será de **20 (vinte) horas semanais**, em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Teresina Zona Sul, de acordo com as necessidades da Instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico **<http://libra.ifpi.edu.br>**, na aba “concursos e seletivos”.

2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **<http://libra.ifpi.edu.br>**, na aba “concursos e seletivos”, no **período de 09 a 13 de maio de 2019**, mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.5. A entrega de títulos poderá ser feita por meio de procuração específica para esta finalidade.

2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.7. O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil, constando: Código UG: 158146, Código Gestão: 26431, Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 15835426431, Competência: mês e ano do depósito, CPF e nome do candidato, Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

- 2.7.1. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 13 de maio de 2019, obedecendo-se ao horário oficial do sistema bancário.
- 2.7.2. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.8. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).
- 2.9. As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.
- 2.10. Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção. Todas essas informações serão divulgadas na página do endereço eletrônico do certame (<http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>).

3. PROVA DE TÍTULOS

- 3.1. Após realizar sua inscrição conforme as disposições do item anterior, o candidato deverá comparecer ao IFPI/Campus Teresina Zona Sul, localizado na Avenida Pedro Freitas, nº 1020, Bairro Vermelha, CEP-640.018-000 para realizar a entrega dos títulos junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. A entrega deverá ser realizada na **Coordenação Pedagógica** nos dias **09, 10, 13 e 14 de maio de 2019 nos horários de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00**.
- 3.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
- 3.3. O diploma de Graduação do candidato, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia **deverá ser entregue** a cópia à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital (vide item 3.1).
- 3.4. Os títulos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas com original para conferência ou autenticados em cartório.

- 3.5. Na entrega dos títulos o candidato deverá apresentar:
- 3.5.1. Uma via do **Currículo Lattes**, devidamente comprovado, tendo por base o anexo III do edital;
- 3.5.2. Original e cópia do Registro de Identidade (RG);
- 3.5.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.5.4. Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida conforme subitem 1.1 desse edital, conferidas pelos originais, quando não autenticados em cartório;
- 3.5.5. Original e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais);
- 3.5.6. Cópia dos documentos que comprovem a titulação e a experiência constantes no quadro do subitem abaixo.
- 3.6. A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET-PI (ANEXO III), atualmente (IFPI), e valor máximo da prova de títulos será de 100 (cem) pontos conforme quadro a seguir:

COMPONENTE AVALIADO	TÍTULO(S)	Nº DE PONTOS	TOTAL GERAL DE PONTOS POR TÍTULO OU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA APRESENTADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOUTORADO	40	40
	MESTRADO	30	30
	ESPECIALIZAÇÃO (360 h)	20	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DOCENTE NA ÁREA DO CURSO	(Vide anexo III)	30
ATIVIDADE DE PESQUISA	PUBLICAÇÕES, EDITOR, TRADUTOR, PROJETOS, ORIENTADOR E/OU CO-ORIENTADOR	(Vide anexo III)	30
TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS			100

- 3.6.1. **NÃO SERÃO CONSIDERADOS TÍTULOS OS NÃO ELENCADOS NESTA RESOLUÇÃO.**
- 3.6.2. Para fins de pontuação do subitem 3.6. - **Formação Acadêmica** - será considerado o título de maior pontuação e apenas uma única vez, observadas as disposições dos subitens seguintes.
- 3.6.3. **Diploma de Curso de Doutorado com respectivo Histórico**, em área afim do curso/disciplina a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 40 (quarenta) pontos (nº máximo de títulos: 01, um);

- 3.6.4. **Diploma de Curso de Mestrado com respectivo Histórico**, em área afim do curso/disciplina a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 30 (trinta) pontos (nº máximo de títulos: 01, um);
- 3.6.5. **Certificado de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” com respectivo Histórico**, em área afim do curso/disciplina a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 1/2001, do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos (nº máximo de títulos: 01, um);
- 3.6.6. **Não serão computadas certidões e declarações como Títulos de Pós-Graduação, somente serão considerados Diplomas e Certificados acompanhados do correspondente Histórico;**
- 3.6.7. Tempo de efetivo exercício de atividades docentes desenvolvidas: serão considerados 2 (dois) pontos semestre, até o máximo de 30 (trinta), mediante comprovação do exercício por meio da apresentação de comprovantes originais e cópias: Carteira de trabalho (CTPS) - página de identificação e de contrato; Certidão por tempo de serviço ou termo de posse com o último contracheque; Declaração do órgão ou pessoa jurídica competente (devidamente identificada) com o contrato de trabalho e/ou Portaria publicada no Diário Oficial do Município, Estado ou União (DOM, DOE e DOU);
- 3.6.8. Os documentos que comprovem a Experiência Profissional deverão trazer explicitamente o início e o fim do tempo de exercício profissional.
- 3.7. Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução realizada por Tradutor Público Juramentado.
- 3.8. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.
- 3.9. **Os comprovantes de Monitorias e Estágios não serão aceitos como atividades docentes.**
- 3.10. Documentos que não façam parte do quadro constante do subitem 3.6 e não respeitem as disposições estabelecidas nos demais subitens constantes do item 3 não serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 3.11. O resultado da Análise/Avaliação de Títulos será divulgado no endereço **www.ifpi.edu.br/concursos** e nos murais do IFPI/Campus Teresina Zona Sul **até o dia 21 de maio de 2019.**
- 3.12. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

4. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 4.1. Participará da Prova de Desempenho Didático o candidato que comprovar a titulação mínima exigida para a vaga a que concorre conforme subitem 1.1 deste edital e tenha sido classificado na Análise/Avaliação de Títulos entre os 06 (seis) primeiros candidatos. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos empatados nesta colocação estarão habilitados a participar da Prova de Desempenho Didático.
- 4.2. O cronograma do sorteio e da realização da prova de desempenho didático será publicado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, bem como afixado nos murais do Campus Teresina Zona Sul, localizado na Avenida Pedro Freitas, nº 1020, Bairro Vermelha, CEP-640.018-000, até o **dia 21 de maio de 2019**.
- 4.3. O sorteio do tema/conteúdo conforme anexo IV deste edital da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova de desempenho didático, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer **AO SORTEIO DO TEMA**, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado. Se a quantidade de inscritos exigir dois ou mais dias para a realização da prova didática, os candidatos poderão ser divididos em grupos por dia de realização a critério da Comissão Organizadora, respeitando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto para o sorteio do tema (conteúdo) da prova didática.
- 4.4. Para realização da Prova de Desempenho Didático o candidato deverá apresentar o documento original de identidade com foto.
- 4.5. A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de **50 (cinquenta)** minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, em sessão pública, e perante uma banca examinadora, composta por 02 professores da área específica a que o candidato está concorrendo e por um Pedagogo ou um Técnico em Assuntos Educacionais e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). No início da aula, o candidato deverá entregar 03 (três) vias do plano de aula conforme modelo no **Anexo V**.
- 4.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.
- 4.7. A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Teresina, Piauí, na sede do Campus Teresina Zona Sul, **localizada na Avenida Pedro Freitas, nº 1020, no bairro Vermelha, CEP:**

64.018-000, obedecendo ao subitem 4.2. deste edital, atendendo rigorosamente ao estabelecido no cronograma de sorteio dos temas da prova de desempenho didático.

- 4.8. A preparação, aquisição e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.9. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.
- 4.10. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 4.11. O resultado da Prova de Desempenho Didático e da classificação será divulgado no portal ***www.ifpi.edu.br/concursos***.
- 4.12. Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Plano de aula	a) Objetivos b) Conteúdos programáticos c) Estratégias de ensino d) Duração da aula e) Avaliação de aprendizagem f) Referências bibliográficas	(20 pontos)
2. Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo b) Operacionalização dos objetivos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos e) Controle do tempo	(80 pontos)

5. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **60 (sessenta) pontos** na Prova de Desempenho Didático.
- 5.2. Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média aritmética da Análise/Avaliação de Títulos e Prova de Desempenho Didático.
- 5.3. Em caso de empate, para efeito de classificar, dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:
- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003

- (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático;
 - c) Possuir maior número de pontos na Análise/Avaliação de títulos;
 - d) Possuir maior tempo de experiência profissional;
 - e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).
- 5.4. A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI. Será publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concursos, bem como nos murais do Campus Teresina Zona Sul, até o dia **24 de maio de 2019**.

6. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.
- 6.2. Os candidatos selecionados serão contratados pelo período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação por um mais um ano, desde que não se exceda o prazo total de 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).
- 6.3. Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 6.4. Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 6.5. Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o

sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

- 6.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).
- 6.7. A remuneração do Professor Substituto será conforme o **Anexo I** deste edital.
- 6.8. O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Diretoria Gestão de Pessoas com original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação – 2 (duas) cópias;
 - b) Certidão de Casamento ou Nascimento – 2 (duas) cópias;
 - c) Certidão de Nascimento de Dependentes;
 - d) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino);
 - e) PIS ou PASEP – 2 (duas) cópias;
 - f) Dados bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil;
 - g) 02 (duas) fotos 3x4;
 - h) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade (02 cópias);
 - i) Exame médico contendo o Grupo Sanguíneo e Fator RH;
 - j) Documento Comprobatório de primeiro emprego (dia/mês/ano de ingresso);
 - k) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
 - l) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
 - m) Termo de Responsabilidade – Trata-se do Inciso III, do Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 (Entregue na DIGEP) – 2 (duas) cópias;
 - n) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento/Casamento e CPF dos Dependentes;
 - o) Cópia do(s) Diploma(s) ou Certificado(s) que comprove(m) a exigência do cargo – 2 (duas) cópias.

7. DA VALIDADE

- 7.1. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não caberá recurso quanto ao resultado de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
- 8.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Teresina, 07 de maio de 2019.

Francisca Assunção Almeida Félix
DIRETORA GERAL DO CAMPUS TERESINA ZONA SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 07, 07 de maio de 2019.

ANEXO I

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SUBSTITUTO / TEMPORÁRIO, CONTRATADO COM O FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de Agosto de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.784, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009 e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

REGIME DE 20 HORAS						
Item	Nível	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
D1	1	VB: R\$ 2.236,31 RT: não tem	VB: R\$ 2.236,31 + RT: R\$ 106,36	VB: R\$ 2.236,31 + RT: R\$ 206,35	VB: R\$ 2.236,31 + RT: R\$ 549,96	VB: R\$ 2.236,31 + RT: R\$ 1.213,52

VB = Vencimento Básico

RT = Retribuição por Titulação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 07, 07 de maio de 2019.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUITO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO (PREVISÃO)
Publicação do Edital no DOU	08 de maio de 2019
Período de Inscrição	09 a 13 de maio de 2019
Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 13 de maio de 2019 (horário bancário)
Prazo final para entrega dos títulos	14 de maio de 2019
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	Até 21 de maio de 2019
Divulgação do Calendário de Sorteio da Prova Didática	Até 21 de maio de 2019
Sorteio do conteúdo da Prova de Desempenho Didático*	22 de maio de 2019
Realização da Prova de Desempenho Didático	23 de maio de 2019
Resultado da Prova de Desempenho Didático e Resultado Final do Processo Seletivo	24 de maio de 2019
<p>* A Prova de Desempenho Didático obedecerá rigorosamente ao Cronograma de Sorteio dos Temas.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/concursos</p>	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 07, 07 de maio de 2019.

ANEXO III

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADEMICA		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	40
b) em área correlata	20	
1.2 Mestrado		
a) Em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	30	
b) Em área correlata	15	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado.	20	
b) em área correlata	10	
2. ATIVIDADES DE DOCENCIA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL	-	30
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 pontos por semestre	14
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 pontos semestre	10
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 pontos por semestre	06
3 ATIVIDADES DE PESQUISA		30
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2p/trabalho	4
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	2 p/livro	6
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1p/ trabalho	3
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,5 p/trabalho	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	1,0p/aluno	2
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	1,0p/aluno	2
3.18 Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização	1,5p/aluno	4
TOTAL		100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**EDITAL Nº 07, 07 de maio de 2019.****ANEXO IV****RELAÇÃO DE TEMAS (CONTEÚDOS) DA DISCIPLINA DA PROVA DE DESEMPENHO
DIDÁTICO – PEDAGÓGICO****DISCIPLINA: História**

1. As correntes historiográficas e os diferentes significados de tempo, fonte, sujeito e campo objeto da História.
2. Ensino de História e linguagens: usos do cinema, da literatura e da música em sala de aula.
3. Antiguidade Clássica e Oriental: diversidade, relações de poder, sociedade e cultura.
4. Idade Média: História e Historiografia.
5. América Portuguesa (1500-1808): política, cultura, economia, administração e sociedade.
6. Piauí Colônia: política, economia e sociedade.
7. Processo de independência e a montagem do Estado Brasileiro.
8. Mundo contemporâneo: o Iluminismo e a Era das revoluções.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA ZONA SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 07, 07 de maio de 2019.

ANEXO V

PLANO DE AULA

ÁREA/CURSO/ DISCIPLINA: _____ TEMA _____

CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO: 50 minutos

HORÁRIO: _____

DATA: _____

OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	RECURSOS	AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: